



PORTARIA Nº 479 / 2020 - IHAC-SC (11.01.06.03)

Nº do Protocolo: 23746.003433/2020-73

Itabuna-BA, 29 de Junho de 2020

O **DECANO DO INSTITUTO DE HUMANIDADES, ARTES E CIÊNCIAS**, do Campus Sosígenes Costa, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os incisos IV e VII do Artigo 10º da Resolução N.º 017/2016 da UFSB, que dispõe sobre os Órgãos de Gestão Acadêmica das Unidades Universitárias,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão envolvendo as Licenciaturas Interdisciplinares do *campus* Sosígenes Costa.

Art. 2º A Comissão dos cursos de Licenciaturas Interdisciplinares do IHAC/ CSC será composta pelos servidores abaixo descritos:

Florisvalda Silva Santos, Coordenadora, matrícula SIAPE N.º 1642871.

Da LI em Artes e suas Tecnologias:

Annaline Curado Piccolo, titular, matrícula SIAPE N.º 1376646;

Clarissa Santos Silva, suplente, matrícula SIAPE N.º 3028963.

Da Licenciatura Interdisciplinar em Ciências Humanas e Sociais:

Sérgio Eduardo Martins Pereira, titular, matrícula SIAPE N.º 1582024;

Rodrigo Ribeiro Barreto, suplente, matrícula SIAPE N.º 2149517.

Da Licenciatura Interdisciplinar em Ciências da Natureza:

Mário Marques da Silva Júnior, titular, matrícula SIAPE N.º 3044886;

Florisvalda Silva Santos, suplente, matrícula SIAPE N.º 1642871.

Da Licenciatura Interdisciplinar em Linguagens e suas Tecnologias:

Luciana Beatriz Bastos Ávila, titular, matrícula SIAPE N.º 1486596;

Gabriel Nascimento dos Santos, suplente, matrícula SIAPE N.º 1401453.

Da Licenciatura Interdisciplinar em Matemática e Computação e suas Tecnologias:

Bilzã Marques de Araújo, titular, matrícula SIAPE N.º 2239025;

Ícaro Andrade Souza, suplente, matrícula SIAPE N.º 1271026.

Art. 3º Compete à Comissão:

I. Receber, organizar, sistematizar e encaminhar as demandas de compras diversas aos canais competentes, nos prazos estabelecidos;

II. Articular, planejar e apoiar rede de laboratórios no CSC, específicos ou multiusuários, com prioridade para atividades inerentes aos cursos de Licenciaturas Interdisciplinares;

III. Participar das demais ações e iniciativas associadas à viabilização, manutenção e expansão justificada das condições laboratoriais para atividades acadêmicas desses cursos;

IV. Dar ciência das suas ações - e obter aprovação prévia quando necessário, junto aos Colegiados de cursos que representam, de modo articulado com a Coordenação desta comissão, assim como na Congregação e Decanato do IHAC/CSC.

Parágrafo único. A gestão de laboratórios existentes, como no caso do LEMMAC, permanece conforme as normas vigentes (como portarias e regimentos) e não são objeto de atribuição desta comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(Assinado digitalmente em 29/06/2020 16:15)
MARCOS EDUARDO CORDEIRO BERNARDES
DIRETOR
Matrícula: 1563747

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ufsb.edu.br/documentos/> informando seu número: **479**, ano: **2020**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **29/06/2020** e o código de verificação: **3e87049fa0**